



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 056/2018 – Tomada de Preços nº. 002/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz nº. 510, sala 07, Bairro Centro, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Leonardo Antônio da Matta, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.084.496-05, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o realinhamento no preço dos serviços de pintura de ligação e C.B.U.Q do contrato em epígrafe, conforme planilha orçamentária de custos em anexo.

1.2 - O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, em ruas do Município de Itapecerica/MG, conforme descrito no instrumento contratual, bem como no Contrato de Repasse nº. 844628/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº. 2603.1037550-500/2017.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do realinhamento de preços que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 62.324,12 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 283.461,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais), para R\$ 345.785,12 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), conforme valores descritos na tabela abaixo:

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q sobre pavimento poliédrico com esp.6cm, incluindo sinalização viária e obras complementares. Metragem: 3.976,59 m ²	Un.	1	R\$ 285.435,39	R\$ 285.435,39
02	Execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q sobre pavimento asfáltico com esp.3cm, incluindo sinalização viária e obras complementares. Metragem: 1.509,00 m ²	Un.	1	R\$ 60.349,73	R\$ 60.349,73

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Todas as despesas decorrentes deste aditivo estão contempladas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 463: 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos referentes a este aditivo serão efetuados pelo Contratante à Contratada até o 5º (quinto) dia útil, após a execução dos serviços de capa asfáltica (itens 1.2.4, 1.2.5 e 2.2.3 da planilha da Contratada) e aceitação dos documentos de cobrança e das faturas correspondentes aos serviços executados e aceitos pela Secretaria de Obras e Transportes desta Prefeitura.

4.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa A NF será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 09 de julho de 2019 encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



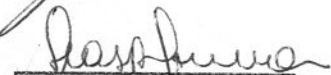
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

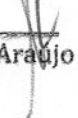
Itapeçerica-MG, 01 de julho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Antônio da Matta
CPF/MF nº. 008.084.496-05


Nome: Mariana Samara
CPF: 091172-386-25
Testemunha:


Nome: Chefe de Gabinete
CPF: 207034069-49
Testemunha:

Visto: 
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I